



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o procedimento para repasse dos recursos do co-financiamento Estadual e Federal para as Entidades Sociais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 3427, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742, de 1993 - LOAS, art. 30, inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; (NOB/SUAS, item 4.3; Resolução CNAS 237, de 2006, art. 3º, inciso IX);

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2018, registrada em Ata nº02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer como procedimento para repasse dos recursos do co-financiamento Estadual e Federal para as Entidades Sociais a efetuação da transferência juntamente com os rendimentos oriundos de atraso, quando houver.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 14 de Março de 2018.

Rita de Cássia Rosa Camacho

Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450